



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.844. DE 23 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 4126003/2020 - CONVÊNIO 586/2020 - STN/MINISTÉRIO DA ECONOMIA. PROCESSO SEI: 03271/2020. SC 764492. REF. SOLICITAÇÃO 307 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.140,80 (SETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2977 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6811 EMENDA 412600 03/MODERN. DA FROTA GUARDA MUNICIPAL

RS 7.140,80

TOTAL....RS 7.140,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.844/2021


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL